



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 059/2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 351 - 08.244.0012.2019.0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST.

SOCIAL..... 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 375 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO.....

20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 355 - 08.244.0012.2019.0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST.

SOCIAL..... -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 374 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO.....

-20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 18 de Outubro de 2016.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume